



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1955 - 18 DE SETEMBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

PORTARIAS

PORTARIA Nº 494 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr^a **MARIA AMELIA NUNES DECOTE TORRES** do cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Guapimirim, 18 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 495 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 187/GAB/SME/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 26/2026, conteúdo do Processo Administrativo nº 2849/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, firmado com a empresa DFV COMUNICAÇÃO VISUAL que tem como objeto a prestação de serviços de impressão gráfica de simulados de avaliação anual de desempenho dos alunos da rede pública de ensino municipal, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Fatima Cristina Alves da Silva Rocha	7560-22	Subsecretária Pedagógica	Gestora de Contrato
Katia Regina de Oliveira Cardoso	760-11	Professor II	Fiscal de Contrato

Art. 2º As servidoras ora designadas exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 483 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, torna pública a RETIFICAÇÃO de erro material constante na publicação da portaria nº 483 de 09 de novembro de 2026, publicada às fls. 09 do Diário Oficial nº 1948 do dia 09 de setembro de 2026:

Onde se lê: PORTARIA Nº 483 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Leia-se: PORTARIA Nº 483 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
Ficam inalterados os demais termos da portaria original.

Guapimirim, 18 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 3265 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre alteração parcial do decreto nº 3262 de 17 de setembro de 2026, que trata sobre Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente alterado, no artigo 1º do decreto nº 3262, o programa de trabalho, conforme abaixo discriminado:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	10.000,00	528	33.90.39	1.704.99	350.000,00
TOTAL					350.000,00

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	27.811.0013.2.250	528	33.90.39	1.704.99	350.000,00
TOTAL					350.000,00

Art. 2º - Fica parcialmente alterado, no artigo 2º do decreto nº 3262, o lançamento em duplicidade, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR					
ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.003	74	33.90.39	1.704.99	27.200,00

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.193	85	33.90.47	1.704.99	27.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de setembro de 2026.

Guapimirim, 18 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 541/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **RD CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA**.

OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 98/2025, a partir do dia 28 de agosto de 2026, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

VALOR: O valor global da renovação é de **R\$ 532.422,00** (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTE
10.302.0058.2.013	3390.30.00	249	1.635.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de agosto de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 3740/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MARINU ASFALTO E PAVIMENTACAO LTDA**.

OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 80/2022, a partir do dia 03 de setembro de 2026, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global da renovação é de **R\$ 2.677.442,96** (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTE
15.452.0055.2.032	3390.39.00	698	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de setembro de 2026.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 1691/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº 132/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Uelington de Oliveira Quirino

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira aplicada ao setor público, de natureza predominantemente intelectual e continuada, destinados ao suporte técnico e estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim/RJ, conforme condições, escopo, produtos, prazos e níveis de serviço definidos no Termo de Referência n.º 001/SMFP/2026, no Estudo Técnico Preliminar n.º 001/SMFP/2026 e no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

Guapimirim, 01 de setembro de 2026.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, sujeitas ao dimensionamento decorrente da aferição do IMR.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15508	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SETOR PÚBLICO	Mês	12	16.000,00	192.000,00
TOTAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).						

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZIDO
04.129.0003.2.057	33.90.39.00	1.705.00	866



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Assinado de forma digital por 8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Data: 2026.09.18 20:51:51 -03'00'